

Mudar com cidadania

Toda vez que o Brasil atravessa alguma crise política, social e/ou econômica, o interesse dos brasileiros em providenciar a cidadania portuguesa aumenta consideravelmente, pois todo o cidadão brasileiro que a obtém passa a ter o direito de poder transitar, estudar, trabalhar ou residir legalmente no país.

E a concessão da nacionalidade não é vantajosa apenas para ingressar em Portugal. Com o passaporte do país, os brasileiros passam a ter acesso livre aos Estados-membros da União Europeia e estão dispensados de visto para visitar mais de 180 países, entre os quais Japão e Estados Unidos (que requer apenas uma autorização de viagem, a ESTA – Sistema de Registro Eletrônico para Autorização de Viagem).

Intensificado pela concessão de cidadania por naturalização a netos de portugueses – que estava vedada até 2006 – o fenômeno da dupla cidadania entre Brasil e Portugal pode crescer ainda mais com as novas regras. Segundo dados do Ministério da Justiça de Portugal, 10.706 cidadanias portuguesas foram concedidas a brasileiros em 2019.

De acordo com especialistas em imigração, a facilitação do processo de nacionalidade é benéfica para Portugal, uma vez que estimula a chegada de brasileiros em idade ativa a um país que luta contra a diminuição e o envelhecimento da população. O relatório Situação da População Mundial, aponta que a população portuguesa ativa está reduzindo a cada ano. O índice de envelhecimento, ou seja, o número de idosos existentes para cada 100 pessoas em idade ativa superou os 100% em 2001 e em 2017 alcançou a taxa de 157,4%.

Em um pronunciamento ao Parlamento, o então presidente do Conselho Econômico e Social português, Correia de Campos, chegou a afirmar que Portugal precisa de cerca “900 mil trabalhadores imigrantes” para obter “um crescimento por volta dos 3%” do seu Produto Interno Bruto (PIB). Em 2020, o país contava com cerca de 590 mil imigrantes.

Portanto, esta é uma porta que disponibiliza um leque de novas oportunidades para a vida de quem tem direito a uma cidadania europeia. Com perdão da redundância, a dica que o Euro Dicas oferece é: “Se você está entre aqueles que têm direito a alguma cidadania europeia, não perca tempo. Vá em busca de mais detalhes e inicie o processo o quanto antes, pois, em muitos casos, ele pode ser demorado”.

Quem pode requerer a cidadania portuguesa?

De acordo com a Lei da Nacionalidade de Portugal (Lei nº 37/81), diversas são as hipóteses para a atribuição e a aquisição da nacionalidade portuguesa, que envolvem desde a adoção de cidadão estrangeiro por um português até situações específicas aplicáveis a descendentes de judeu sefardita português. A seguir, destacamos as hipóteses mais comuns aplicáveis aos brasileiros, juntamente com os seus principais requisitos.

1. Filhos de portugueses

Se aplica a filho(a) de português nascido(a) em Portugal ou no estrangeiro. Esta hipótese se aplica apenas aos filhos menores ou maiores de idade de português originário, ou seja, cuja nacionalidade foi atribuída e não adquirida.

2. Netos de portugueses

Hipótese que abrange neto de português nascido no estrangeiro, desde que demonstre possuir laços de efetiva ligação à comunidade nacional portuguesa, declare a vontade de ser português e inscreva o seu nascimento no registro civil português, após o reconhecimento.

A situação também se aplica apenas ao neto de português originário, ou seja, cuja nacionalidade foi atribuída e não adquirida. Portanto, não se aplica ao neto de avô/avó português cuja nacionalidade foi adquirida (por exemplo, por ser cônjuge de português ou por ser neto de português antes da vigência do novo decreto-lei que alterou essa situação).

Transmissão da nacionalidade para as gerações seguintes

Muitos netos de portugueses ficam em dúvida se a sua nacionalidade poderá ser transmitida aos filhos. A resposta para essa pergunta depende de quando você obteve o reconhecimento da nacionalidade. Mas há boas notícias, veja a seguir.

Hoje em dia, a nacionalidade dos netos é obtida por atribuição, isto é, é originária. Quando

tem o reconhecimento da cidadania, você passa a ser considerado português desde o

nascimento. Por isso, seus filhos também terão direito a obter a nacionalidade.

Por outro lado, se você obteve a nacionalidade antes de 2017, seus filhos não possuem

direito de pedi-la. Isso acontece porque, até essa data, a nacionalidade de um neto de

português era recebida por aquisição, uma nacionalidade derivada. Nesse caso, os

descendentes não tinham direito a requerer a nacionalidade.

Mas, fique tranquilo. Se este é o seu caso, existe uma solução. É possível pedir a conversão da aquisição de nacionalidade em atribuição (convolação). Depois que fizer isso, seus filhos também terão direito ao reconhecimento da nacionalidade portuguesa. O pedido custa 175€ e deve ser feito na Conservatória dos Registros Centrais em Portugal.

3. Bisnetos de portugueses

A lei portuguesa não prevê uma hipótese específica para os bisnetos de portugueses. O que pode ocorrer, entretanto, é que um dos pais ou um dos avós do bisneto venha a obter a nacionalidade portuguesa, de modo originário (atribuição) e não derivado (aquisição), fazendo então com que ele se torne neto/filho de português originário e possa, a seguir, solicitar a nacionalidade nesta condição.

Caso o pai/mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa derivada (por ser neto de português antes da vigência do Decreto-Lei nº 71/2017, por exemplo) o filho só poderá adquirir a nacionalidade se for menor de idade.

4. Cônjuges e companheiros de portugueses

Se aplica ao cônjuge casado ou companheiro há mais de três anos de um nacional

português, que tenha o casamento transrito em Portugal e que demonstre possuir laços de efetiva ligação à comunidade nacional portuguesa. Com a alteração da lei, os casais que têm filhos com nacionalidade portuguesa ficam equiparados aos casais sem filhos (como condição para obtenção da nacionalidade).

Caso a união ou casamento já dure pelo menos seis anos, não será preciso comprovar os

vínculos com o país (pelo tempo de união os vínculos são presumidos).

5. Crianças nascidas em Portugal

Crianças nascidas em Portugal, desde que os pais residam legalmente no país há um ano. Essa lei foi alterada em 2020, anteriormente, os pais precisavam morar em Portugal por dois anos legalmente para que a criança pudesse solicitar a nacionalidade portuguesa.

Errata: No slide do vídeo, diz pais de crianças nascidas em Portugal, entretanto os pais não podem solicitar a cidadania portuguesa devido à aquisição da cidadania portuguesa pelo filho. O que é possível, é que os pais garantam a cidadania por atribuição por tempo de residência, citado abaixo no ponto 6.

6. Morar em Portugal há pelo menos 5 anos

Residentes legais há pelo menos cinco anos em Portugal – estrangeiro, maior de idade – pode adquirir a nacionalidade por tempo de residência, através de um processo designado

de naturalização.

7. Ser descendente de judeu sefardita português

Os descendentes de judeus sefarditas podem solicitar a nacionalidade portuguesa mediante a demonstração da tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa, com base em requisitos objetivos comprovados de ligação a Portugal, designadamente apelidos (sobrenome), idioma familiar, descendência direta ou colateral.

Para tanto, o principal requisito a ser apresentado é um Certificado, emitido pela

Comunidade Judaica do Porto ou de Lisboa, que ateste a origem sefardita do requerente.

Vale a pena contratar uma assessoria?

A assessoria para a nacionalidade Portuguesa pode auxiliar muito no processo, especialmente para quem tem pressa em solucionar a questão. Mas ela não é uma exigência e, se você tiver tempo e disposição, consegue fazer todo o processo sozinho. Uma das principais vantagens da assessoria é evitar retrabalho e estar bem orientado quanto à documentação.

A **Atlantic Bridge** é uma assessoria especializada em cidadania portuguesa que oferece todo o suporte aos brasileiros que desejam iniciar o processo. É uma assessoria confiável que realiza um trabalho sério durante todo o processo.